

PORTARIA FUCAM Nº. 006/2014

*Delega competência para substituição do presidente  
em suas férias ou impedimentos*

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, pelo Decreto nº 44.996, de 30 de janeiro de 2008 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Vice-presidente da Fundação Educação Caio Martins – FUCAM, Antônio José dos Santos – MASP 1.036.482-6 para na ausência do Presidente, em razão de suas férias regulamentares ou impedimentos, praticar os atos de rotina de competência da Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2014.



Genilson Ribeiro Zeferino

Presidente da Fundação Educacional Caio Martins

PUBLICADO - IOF - MG

Dia 17 de maio de 2014

Página 17 Coluna 1

FUCAM